



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.381
de 9 de novembro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Alessandra Lucchesi de Oliveira, Antonio Carlos Vaz de Almeida, Elias Marcelo Sleiman, Erika Cristina Liao Tiago, José Pedroso Bitencourt, Luiz Aurelio Pagani, Rodrigo Rodrigues, Roseli Antunes da Silva Ielo e Silvio dos Santos)

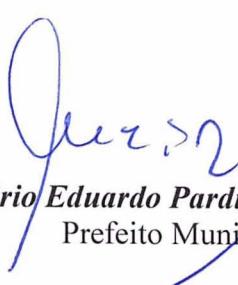
*"Denomina de "Alameda Alfredo Volpi" a Rua 5,
do Residencial Oásis da Serra".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

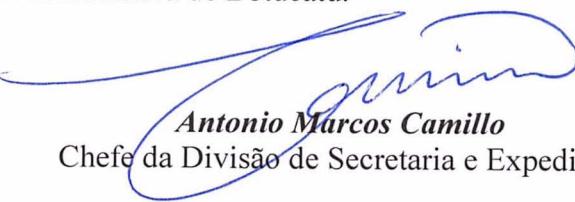
Art. 1º Fica denominada de "**ALAMEDA ALFREDO VOLPI**" a Rua 5, do Residencial Oásis da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de novembro de 2022.


Mário Eduardo Pardini Affonsoeca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de novembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente